

2.636.

LEI Nº 2.636, DE 14 DE JUNHO DE 1994.

" Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Bela Vista ".

Autor: Vereador ALEXANDRE NOVAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Bela Vista, AMBJBV., fundada em 22 de março de 1993, com sede à rua Gumercindo Rapizo, Quadra 09 lote 01, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JUNHO DE 1994.

PROJETO N.º 28 / 94.

Alexandre Novaes

publicado 15/06/94

Jornal Hora 7-76?